



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 92/21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 600, de 03 de setembro de 2020.

Projeto de Lei Ordinária nº 53/21, de autoria dos Vers. Welio Antonio da Silva – Welio de Iraci Chegou, Eliton de Paiva – Com de Paiva, Shinayder Frederico de Melo Almeida – Professor Shinayder, Catia Rodrigues Silva, Israel de Assis Alves – Índio de Assis, Roberta Brito Schwerz Funghetto, Acinemar Gonçalves Costa – Nema, Filipe Vilarins Lacerda, Joelson Roberto Vaz Santiago – Joelson “Trovão”, Luziano Martins de Araujo – Luziano Martins, Hermes Ferreira da Costa – Hermes Costa e Edmundo Nunes Dourado - Mundim, aprovado em 3 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 600, de 03 de setembro de 2020, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina praça pública localizada no Município de Formosa e dá outras providências.”

“Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 600 de 03 de setembro de 2020, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º “Fica denominada de “Praça dos Ipês Benone Francisco de Oliveira” a praça pública localizada na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, bairro Formosinha, frente ao Centro de ensino em período integral (CEPI) - Professor Sérgio Fayad Generoso, neste Município Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de novembro de 2021.

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa